



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone : (82) 3286-1434

LEI Nº 498, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro administrativo da saúde, alterando o anexo II da Lei Municipal Nº 478/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro administrativo da saúde, alterando o Anexo II da Lei Municipal N º 478, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Ficam reajustados os salários base iniciais das grades salariais do Anexo II, da Lei Nº 478/2012, como segue:

- I) Grade de Vencimento - Auxiliar de Apoio – salário base inicial R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);
- II) Grade de Vencimento – ASNM – salário base inicial R\$ 708,52 (setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos);
- III) Grade de Vencimento – Especialistas em Saúde, 40 horas – salário base inicial R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e,
- IV) Grade de Vencimento – Especialistas em Saúde, 20 horas – salário base inicial R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murici/Al., 29 de novembro de 2013.


Remi Vasconcelos Calheiros
Prefeito

Publicada no quadro de avisos desta Prefeitura, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).


João Eudes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 498/2013

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO - AUX.APOIO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS												TABELA Nº 01
	CARGOS: ARQUIVISTA - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO DIVERSOS - CONDUTOR SOCORRISTA - RECEPCIONISTA												
NÍVEIS	CLASSES												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (4)	740,87	763,09	785,99	809,57	833,85	858,87	884,64	911,18	938,51	966,67	995,67		
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE (3)	719,29	740,87	763,09	785,99	809,57	833,85	858,87	884,64	911,18	938,51	966,67		
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	698,34	719,29	740,87	763,09	785,99	809,57	833,85	858,87	884,64	911,18	938,51		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	678,00	698,34	719,29	740,87	763,09	785,99	809,57	833,85	858,87	884,64	911,18		
PROGRESSÃO	0 a 3	3,1 a 6	6,1 a 9	9,1 a 12	12,1 a 15	15,1 a 18	18,1 a 21	21,1 a 24	24,1 - 27	27,1 - 30	>30...		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 3%
CORREÇÃO DE 9% NO SALÁRIO BASE DA GRADE SALARIAL ANEXO II TABELA Nº 01 DA LEI Nº 478/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 498/2013

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO - ASNM	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS												TABELA Nº 02
CARGOS: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TÉCNICO EM FARMÁCIA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO) (4)	774,22	797,45	821,37	846,01	871,39	897,53	924,46	952,19	980,76	1010,18	1040,49		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATU SENSU" COM CARGA HORÁRIO MÍNIMA DE 360 HORAS (3)	751,67	774,22	797,45	821,37	846,01	871,39	897,53	924,46	952,19	980,76	1010,18		
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (2)	729,78	751,67	774,22	797,45	821,37	846,01	871,39	897,53	924,46	952,19	980,76		
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (1)	708,52	729,78	751,67	774,22	797,45	821,37	846,01	871,39	897,53	924,46	952,19		
PROGRESSÃO	0 a 3	3,1 a 6	6,1 a 9	9,1 a 12	12,1 a 15	15,1 a 18	18,1 a 21	21,1 a 24	24,1 a 27	27,1 a 30	>30...		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 3%

CORREÇÃO DE 9% NO SALÁRIO BASE DA GRADE SALARIAL ANEXO II TABELA Nº 02 DA LEI Nº 478/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
 Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 498/2013

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS TABELA Nº 03												
		ESPECIALISTAS EM SAÚDE - ESP-S												
		CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO) (4)	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	2.687,83	2.768,47	2.851,52	2.937,07			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO) (3)	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	2.687,83	2.768,47	2.851,52			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (2)	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	2.687,83	2.768,47			
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (1)	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	2.687,83			
PROGRESSÃO	0 a 3	3,1 a 6	6,1 a 9	9,1 a 12	12,1 a 15	15,1 a 18	18,1 a 21	21,1 a 24	24,1 a 27	27,1 a 30	>30...			

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 3%

CORREÇÃO DE 42,86% NO SALÁRIO BASE DA GRADE SALARIAL DO ANEXO II TABELA Nº 03 DA LEI Nº 478/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
 Secretaria Municipal de Saúde

LEI Nº 498/2013

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS TABELA Nº 04												
ESPECIALISTAS EM SAÚDE - ESP-S												
CLASSES												
GRUPO DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
NÍVEIS												
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (DOUTORADO) (4)	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	1.468,53	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU" (MESTRADO) (3)	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	1.425,76	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (2)	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	1.384,23	
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (1)	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.229,87	1.266,77	1.304,77	1.343,92	
PROGRESSÃO	0 a 3	3,1 a 6	6,1 a 9	9,1 a 12	12,1 a 15	15,1 a 18	18,1 a 21	21,1 a 24	24,1 a 27	27,1 a 30	>30...	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 3%

CORREÇÃO DE 42,86% DO SALÁRIO BASE DA GRADE SALARIAL DO ANEXO II TABELA Nº 04 DA LEI Nº 478/2012 DE 05 DE ABRIL DE 2012.